



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 963

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 963

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.364, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 963

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.364/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha:	47	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.361,15
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	01	03 Conselho Tutelar	
Ficha:	66	04.122.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	310,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02	01 Ensino Infantil	
Ficha:	100	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	2.645,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02	02 Ensino Fundamental	
Ficha:	144	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	26.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	145	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	150	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02	03 FUNDEB	
Ficha:	155	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	27.058,98
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	163	12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	10.666,37
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	05	01 Esporte e Lazer	
Ficha:	413	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	14.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
Ficha:	445	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOB	1.137,34
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	09	01 Serviço de Água e Esgoto	
Ficha:	490	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	54.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	11	00 Depto. de Meio Ambiente	
Ficha:	518	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				164.178,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 963

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	46	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC		-1.361,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	03 Conselho Tutelar		
Ficha:	64	04.122.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR		-310,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	01 Ensino Infantil		
Ficha:	98	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		-2.645,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha:	113	12.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA		-37.725,35
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	146	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	151	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	409	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha:	410	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	449	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI		-1.137,34
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	492	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO		-54.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	520	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-164.178,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 963

Página 5 de 7

D E C R E T O N º 6.365, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.486/22, procedente do Departamento de Planejamento e Obras, em que solicita troca de membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada pela Lei Complementar nº 161, de 28/10/2009, que dispõe sobre ITBI;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.977, de 22 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.977, de 22/04/2021, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- MEMBROS TITULARES:

a) *MARCOS PAULO DA SILVA - Diretor do Departamento de Planejamento e Obras;*

b) *RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA - Diretor do Departamento de Habitação;*

c) *JULIANA GIROTTO LEITE - Engenheira Civil;”*

Art. 2º- O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.977, de 22/04/2021, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II- MEMBROS SUPLENTE:

a) *JESUINO MARTINS DE BRITO - Técnico em Edificações;*

b) *VITOR MARIOTO PEREZ - Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento;*

c) *ANA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA - Encarregada do Departamento de Habitação.”*

Art. 3º- A alínea b, do inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 5.977, de 22/04/2021, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II- MEMBROS SUPLENTE:

b) *RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO - Engenheiro Agrônomo;”*

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 963

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.366, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$1.130,70 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	Esporte e Lazer	
405	27.812.0022.1012.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	400,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
616	26.782.0028.2034.0000		Manutenção dos Serviços do Pedágio	730,70
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				730,70	
			Fontes de Recurso		
			01	00	730,70

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
46	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-400,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 963

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: IMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME - Itens 01 a 06; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de artefatos de cimento (banco, laje, lajota, placa de concreto e viga de concreto) para uso do Departamento de Serviços Urbanos. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 05/08/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....